

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 28 /2026

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 000004041/2026, cujo objetivo é promover a contratação de estudos técnicos, projetos arquitetônicos e complementares.

§1.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput* deste artigo, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

<i>Dotação</i>	<i>Valor</i>
02.014.17.511.0046.1.028-4.4.9051-0571	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

§ 2.º A abertura de crédito especial ora autorizada poderá ser suplementada, sendo necessário, observadas as contingências da legislação de regência, até o limite de 50% do valor originário.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DÉBORA FÁRIA CASTRO
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal



Mensagem n.º 025/2026

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial e dá outras providências.

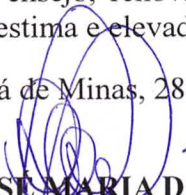
O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 000004041/2026, cujo objetivo é promover a contratação de estudos técnicos, projetos arquitetônicos e complementares necessários à consecução de obras e intervenções urbanas, garantindo a eficiência, a economicidade e a segurança das futuras contratações públicas, viabilizando ainda a captação de recursos e o adequado atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

Neste sentido, para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial ora em tela, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente, qual seja: 02.014.17.511.0046.1.028-4.4.9051-0571 (*Construção/Extensão de Drenagem no Município*), conforme documentação carreada ao feito administrativo n.º 000004041/2026.

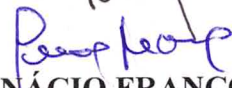
Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei Ordinária, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 28 de abril de 2026.


JOSE MARIA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


DÉBORA FÁRIA CASTRO
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Geraldo Magela de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG -
Nesta



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Página: 18 / 33
Data de emissão: 28/04/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.176 - REFORMA DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS NO MUNICÍPIO	
566 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
44 - PARQUES E JARDINS	
15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos	
1.024 - CONST/AMPL/ CONC: PRAÇAS, PARQUES, JARDINS MUNICÍPIO	10.000,00
567 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.830.500,00
46 - SANEAMENTO GERAL	4.830.500,00
17.511 - Saneamento / Saneamento Básico Rural	4.830.500,00
1.025 - PERF. POC. ART. CONS. EST. RED. EL/ AGUA, DEP. ARM. AGUA MUNICÍPIO	11.911.570,35
568 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.873.475,05
1.026 - AMPL/ CONST/ EST. TRAT. REDE ESGT. PLUVIAL/ SANIT. MUNICÍPIO	1.000,00
569 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1.027 - MELHORIA SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICÍPIO	1.000,00
570 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1.028 - CONSTRUÇÃO/EXTENSÃO DRENAGEM NO MUNICÍPIO	11.827.475,05
571 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.827.475,05
1.031 - CONSTRUÇÃO/EXTENSÃO DRENAGEM NO MUNICÍPIO	12.000,00
572 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
2.177 - MANT. EST. REDE ESG. PLUVIAL/ SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	10.000,00
573 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.178 - MANUTENÇÃO SIST. DE ABASTECIMENTO ÁGUA MUNICÍPIO	4.000,00
574 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
2.179 - MANT. DRENAGEM PLUVIAL E ABASTECIMENTO ÁGUA MUNICÍPIO	17.000,00
575 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
17.512 - Saneamento / Saneamento Básico Urbano	38.095,30
1.029 - EXEC. OBR. SANE. B.S. GERAL, RECP. ANL. RIB/ COR. MUNICÍPIO	10.000,00
576 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Ref.:

Processo 0004041/2026

Abertura de Crédito Especial – Projeto de Lei
Deurb

Pará de Minas, 27 de abril de 2026

Justificativa para cancelamento da dotação 02.014.17.511.0046.1-028 -4.4.90.51 – 571 construção /
extensão de drenagem no Município

Justifica-se o cancelamento da dotação acima pois ainda existe um saldo na dotação de R\$
11.827.475,05 (recursos próprios) e grande parte de drenagens em 2026 serão efetuadas com
recursos da Vale/BDMG.

Ailton Rodrigues Maia
Auditor de Controle Interno